

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Para saber+ [Tela](#) [Pesquisa](#)

SUB-PI/CPDU/UNAI ▾



- 6050.2019/0001772-4
- Requerimento RUA
- Guia COMPROVAN
- Informação SUB-PI
- Auto de Multa (018)
- Certidão de Multa S
- Minuta DESPACHC
- Informação SUB-PI
- Despacho deferido



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

## Gabinete do Subprefeito

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Consultar Andamento

**6050.2019/0001772-4 - Solicitação de Certidão de Multas**

## DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI: 6050.2019/0001772-4, que o imóvel situado na R Lisboa nº 173, para o contribuinte de nº 013.048.0014-8, que até a presente data, não possui nenhum Auto de Multa pendente lavrado para o local conforme Tela (16) de pesquisa de Multas por (SQL) – DEFIRO a emissão da Certidão.

II - Publique-se, após, à Unidade Técnica para providencias.



Documento assinado eletronicamente por **João Vestim Grande**, **Prefeito Regional**, em 03/07/2019, às 13:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018586100** e o código CRC **AF859466**.

6050.2019/0001772-4

018586100v2

Criado por x411386, versão 2 por x411386 em 01/07/2019 16:01:29.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
Prefeitura Regional  
de Pinheiros

**CERTIDÃO DE MULTA Nº 109 / SEI / 2019**

Certifico, conforme informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI: 6050.2019/0001772-4, que o imóvel situado na R. Lisboa nº 173, para o contribuinte de nº 013.048.0014 - 8, que ate a presente data, não possui nenhum Auto de Multa pendente lavrado para o local.

Minuta:

Esta Certidão tem validade de 30 ( trinta ) dias a contar da data da sua publicação.

São Paulo, 24 de Junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

João Vestim Grande

RF:857.049.3-1

Prefeito Regional de Pinheiros

Av. das Nações Unidas, 7123 - Pinheiros - CEP 05425-070 - TEL. 3095.9595